



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 3.056, de 15 de outubro de 2008.

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso de sua atribuição prevista no artigo 37 do Decreto-Lei Nº 73, de 21 de novembro de 1966, e considerando o disposto no artigo 12 da Lei Complementar Nº 126, de 15 de janeiro de 2007, com base no artigo 7º da Resolução CNSP Nº 168, de 17 de dezembro de 2007, e o que consta do Processo SUSEP nº 15414.001845/2008-93,

R E S O L V E:

Art. 1º Cadastrar a MITSUI SUMITOMO INSURANCE COMPANY, LIMITED, CNPJ nº 05.598.097/0001-08, sociedade organizada e existente de acordo com as leis do Japão, como ressegurador admitido, nos termos do artigo 2º, inciso VI, da Resolução CNSP Nº 168, de 17 de dezembro de 2007.

Art. 2º Informar que a MITSUI SUMITOMO INSURANCE COMPANY, LIMITED é representada no País por MITSUI SUMITOMO INSURANCE COMPANY LIMITED – ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO NO BRASIL LTDA., com sede social na cidade de São Paulo – SP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PENNER
Superintendente Substituto